LEI Nº. 6.890, DE 20 DE MAIO DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I- Médico - Clínico Geral - 01 vaga, com vencimentos mensais de R$ 7.500,00, com carga horária de 30h semanais;

II- Enfermeiro - 01 vaga – Padrão 11;

III- Técnico em Enfermagem - 01 vaga – Padrão 10.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do 3º Turno na Unidade Básica de Saúde, que será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 17h às 23h, por um período de 180 dias, renováveis, a critério da Administração, por igual período.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Maio de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner